

**LEI Nº 2.662/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
CARAGUATATUBA

# LDO

---

Lei de Diretrizes  
Orçamentárias  
2024

PUBLICADO EM 04/07/2023

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.

EDITAL ANO VI Nº 1078





## LEI N° 2.662, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

*“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.”*

**Autor:** Órgão Executivo

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, para o exercício financeiro de 2024, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**§ 1º** Integram a presente lei os seguintes anexos:

a) Anexo I - Receita Total Estimada;

b) Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas e Custos para o Exercício;

c) Anexo III – Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais por Unidade Executora

d) Anexo de Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

I - Demonstrativo 1: Metas Anuais;

II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores e a Memória e Metodologia de Cálculo das Fontes de Receita e Despesa;

IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;



V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IX - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 2º As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2024 poderão ser aumentados ou diminuídos, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender as necessidades da população.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, considerando, inclusive, o Orçamento Participativo, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - Aplicar celeridade e eficácia aos serviços públicos;

II - Atender às demandas logísticas do município;

III - Atingir os índices de desenvolvimento e formar indivíduos colaborativos;

IV - Ampliar os serviços prestados visando melhorar a qualidade de vida através de ações esportivas, sociais e de saúde;

V - Aumentar a oferta turística da cidade, garantindo acesso a todos.

Art. 3º A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.





§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – o orçamento fiscal;
- II – o orçamento da seguridade social.

**Art. 5º** A proposta orçamentária para o ano 2024 conterá as metas e prioridades estabelecidas no Anexo II que integra esta Lei e ainda as seguintes disposições:

I – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III – as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2023, observando a tendência de inflação projetada;

IV – não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

V – os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Parágrafo único.** Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

**Art. 6º** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do “caput” deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento de serviços da dívida, bem como buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – alimentação escolar;





II – atenção à saúde da população;

III – pessoal e encargos sociais;

IV – preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000;

V – sentenças judiciais;

VI – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

VII – transferências de convênios.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará o Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

§ 3º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 7º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Fazenda, editará Portaria estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Parágrafo único.** A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 8º Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Parágrafo único.** Em relação aos tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário e não tributário, poderão não ser ajuizadas as ações ou execuções fiscais dos respectivos créditos de valores consolidados iguais ou inferiores ao que disciplina a lei municipal específica, não se constituindo como renúncia de receita.





**Art. 9º** O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – a criação, o aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III – o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrente e se estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

**Art. 10.** O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês será apurado somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) apurado sobre a receita corrente líquida do exercício, vedada a dedução da parcela custeada com recursos aportados para a cobertura do déficit financeiro dos regimes de previdência.

§ 1º Para os fins deste artigo será considerada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

§ 2º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 3º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;





III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração de que trata o “caput” deste artigo;

IV - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.

§ 4º Os Poderes Executivo e Legislativo deverão apurar, de forma segregada, para aplicação dos limites de que trata este artigo, a integralidade das despesas com pessoal dos respectivos servidores inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou órgão.

§ 5º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – redução de vantagens concedidas a servidores;

II – redução ou eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

§ 6º Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, poderão os Poderes Executivo e Legislativo adotar as medidas previstas no artigo 167-A, caput e § 1º da Constituição Federal, respectivamente, caso apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento) ou que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), observado o disposto nos §§ 2º a 6º daquele preceito.

**Art. 11.** No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do § 2º, do artigo anterior desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que





ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

**Art. 12.** Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como “Outras despesas com pessoal”, de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver também o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado e de terceiros.

§ 2º Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa não deverá ser classificada em “34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização”, onerando outros elementos de despesas.

**Art. 13.** Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, com atualização pelo Decreto Federal nº. 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

**Art. 14.** O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;





IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI – incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

**Art. 15.** A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme Anexo próprio.

**Parágrafo único.** A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99 em relação ao Executivo, e equivalerá a 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, e 9.9.99.99.00 em relação ao Regime Próprio de Previdência Municipal e será desdobrada para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

**Art. 16.** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite definido na Lei Orçamentária Anual, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

a) o excesso arrecadação;

b) o superávit financeiro do exercício anterior;

c) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, e o produto de operações de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

IV - efetuar transposições (quando houver necessidade de realocações no âmbito das categorias de programação dentro do mesmo órgão), remanejamentos (quando houver necessidade de realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro) e transferências (quando houver necessidade de realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas inicialmente fixadas.





**Parágrafo único.** Entende-se por categoria de programação a função, a subfunção, o programa, o projeto/atividade/operação especial e as categorias econômicas de despesas.

**Art. 17.** Fica ainda o Executivo autorizado a desdobrar, por Decreto, as dotações do orçamento de 2024, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que seja preservado o valor global de cada dotação.

**Parágrafo único.** O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, excluem-se do conceito de suplementação, conforme dispõe o inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal e, portanto, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso III, do artigo 16, desta Lei.

**Art. 18.** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2024 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Art. 19.** O excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no parágrafo único, do artigo 8º e no inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 20.** Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas no artigo 29-A, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 25/2000.

**Art. 21.** A concessão de subvenções sociais e auxílios a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, saúde, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legal e de que seja firmado termo pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma, os prazos para prestação de contas e o valor de repasse.

**§ 1º** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título deverão aplicar nas atividades fim, ao menos, 60% (sessenta por cento) de sua receita total, deverão estar em regular funcionamento, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação e deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias





contados do recebimento do recurso, ou na forma estabelecida pelo Executivo constante do termo respectivo, além de atender às demais exigências previstas na legislação aplicável à parceria.

**§ 2º** A Administração Municipal poderá adotar medidas visando à aplicação da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, no que couber, ficando autorizada a adequar a presente Lei às necessidades apresentadas, inclusive podendo autorizar o pagamento de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria firmada com o Terceiro Setor, caso justificado o interesse público da medida.

**Art. 22.** O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I – caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres;

IV – se houver previsão na lei orçamentária.

**Art. 23.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público, terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**Parágrafo único.** A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA e na LDO e após adequadamente atendidos os em andamento, observados o disposto no “caput” deste artigo.

**Art. 24.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

**Art. 25.** Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de subelemento, sendo optativo o desdobramento do subelemento.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 26.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 27.** A Lei Orçamentária Anual deverá prever mecanismos para que os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, individual ou conjuntamente, realizem o monitoramento e a avaliação dos custos e dos resultados das políticas públicas por ela desenvolvidas e dos programas financiados com recursos dos orçamentos, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados.

**Parágrafo único.** A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 28.** Para atendimento à Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Orçamentária Anual deverá contemplar receitas destinadas à realização de despesas nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente.

**Art. 29.** A Lei Orçamentária Anual deverá contemplar previsão dos repasses destinados aos consórcios públicos integrados pelo Município de Caraguatatuba.

**Art. 30.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de junho de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/07/2023  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO VI Nº 1078





# ANEXO I

---

## Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

01





# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Plano Plurianual

Anexo I

## Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Categoria Econômica	Natureza da Receita	2024		Total
		Adm. Direta	Adm. Indireta	
1 - Receitas Correntes	1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.752.274,00	0,00	331.752.274,00
	2 - Contribuições	10.939.697,00	30.949.000,00	41.888.697,00
	3 - Receita Patrimonial	24.010.427,00	2.033.000,00	26.043.427,00
	4 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
	5 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
	6 - Receita de Serviços	117.824,00	0,00	117.824,00
	7 - Transferência Correntes	766.863.742,00	0,00	766.863.742,00
	Receita bruta	846.624.416,00	0,00	846.624.416,00
	Deduções	-79.760.674,00	0,00	-79.760.674,00
	9 - Outras Receitas Correntes	19.693.751,00	3.181.812,00	22.875.563,00
	<b>Total</b>	<b>1.153.377.715,00</b>	<b>36.163.812,00</b>	<b>1.189.541.527,00</b>
2 - Receitas de Capital	1 - Operações de Crédito	60.000.000,00	0,00	60.000.000,00
	2 - Alienação de Bens	20.000,00	0,00	20.000,00
	3 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
	4 - Transferências de Capital	25.951.293,00	0,00	25.951.293,00
	9 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
		<b>Total</b>	<b>85.971.293,00</b>	<b>0,00</b>
7 - Receitas Correntes - Intra OFSS	1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	2 - Contribuições - Intra OFSS	0,00	38.076.000,00	38.076.000,00
	3 - Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	4 - Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	5 - Receita Industrial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	6 - Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	7 - Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	9 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	15.182.088,00	15.182.088,00
		<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>53.258.088,00</b>
8 - Receitas de Capital - Intra OFSS	1 - Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	2 - Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	3 - Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	4 - Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	9 - Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
		<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>1.239.349.008,00</b>	<b>89.421.900,00</b>	<b>1.328.770.908,00</b>

②





# ANEXO II

---

## Descrição dos Programas / Metas / Custos para o Exercício de 2024

④



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS <span style="float: right;">✓ Inclusão Alteração</span>	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
<b>Objetivo:</b> ATENDER AS CONDENAÇÕES JUDICIAIS E EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRAÍDA.	<b>Justificativa:</b> GARANTIR O PAGAMENTO INTEGRAL DO MAPA DE PRECATORIO EM OBEDIÊNCIA A DECISÃO JUDICIAL E DA DÍVIDA CONTRAÍDA EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

<b>Custo Estimado para o Programa "0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS"</b>	49.423.405,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000003 - ENCARGOS ESPECIAIS LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100,0000

<b>Programa:</b> 0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS <span style="float: right;">✓ Inclusão Alteração</span>	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 03.21 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CARAGUATATUBA	
<b>Objetivo:</b> PROVISIONAR RESERVAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.	<b>Justificativa:</b> ASSEGURAR O CUSTEIO DO RPPS, DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS E COM O CÁLCULO ATUARIAL.

<b>Custo Estimado para o Programa "0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS"</b>	15.242.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PERCENTUAL DE CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL	PERCENTUAL	100,0000

<b>Programa:</b> 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA <span style="float: right;">✓ Inclusão Alteração</span>	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA - ADMINISTRATIVA DIRETA	
<b>Objetivo:</b> PROVISIONAR RESERVAS PARA COBRIR PASSIVOS CONTINGENTES E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.	<b>Justificativa:</b> PROVISÃO DE RESERVA PARA ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

<b>Custo Estimado para o Programa "0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"</b>	7.000.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PERCENTUAL DE DISPONIBILIDADE DA RESERVA	PERCENTUAL	100,0000

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
<b>Objetivo:</b> APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	<b>Justificativa:</b> GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MAQUINA PUBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

**Custo Estimado para o Programa "0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA"** 429.720.760,00

Indicadores do Programa "0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000007 - PERCENTUAL DE ACORDOS REALIZADOS X ATENDIMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	76,0000
000008 - REDUÇÃO DOS PERCENTUAIS DE ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO	PERCENTUAL	15,0000
000009 - RAZÃO DE SERV.PÚBL. COM ENSINO SUP. E TOTAL DE SERV. PÚBLICOS ADM. DIRETA	PERCENTUAL	59,5200
000011 - CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	PERCENTUAL	27,0000
000012 - CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE ISSQN	PERCENTUAL	92,0000
000013 - PERCENTUAL DE DENUNCIAS ATENDIDAS	PERCENTUAL	99,5000
000015 - PROSPECÇÃO DE EMENDAS ATRAVÉS DA INTERLOCUÇÃO DOS GOVERNO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL	UNIDADE MONETÁRIA	18.000.000,0000
000017 - NUMERO DE VISITANTES NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	UNIDADE	70.000,0000
000153 - NÚMERO DE LEIS APROVADAS	UNIDADE	100,0000
000160 - NUMERO DE INSCRIÇÕES DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO	UNIDADE	87.500,0000
000162 - PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO DE IPTU	PERCENTUAL	69,0000
000251 - EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO	PERCENTUAL	97,0000
000254 - PERCENTUAL DE INADIMPLÊNCIA DE IPTU	PERCENTUAL	31,0000
000273 - PROJETOS APROVADOS	PERCENTUAL	61,0000
000327 - NUMERO DE VAGAS CAPTADAS ATRAVÉS DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - PAT	UNIDADE	1.600,0000
000328 - NUMERO DE JOVENS INSERIDOS NO MERCADO DE TRABALHO	UNIDADE	250,0000
000331 - SERVIDORES BENEFICIADOS	UNIDADE	1.127,0000
000332 - REDUÇÃO DOS PERCENTUAIS DE REMANEJAMENTOS DE CRÉDITOS	PERCENTUAL	10,0000
000372 - NOVOS PONTOS WIFI IMPLANTADOS	UNIDADE	28,0000
000375 - NÚMERO DE CURSOS OFERTADOS	UNIDADE	15,0000
000376 - NÚMERO DE PESSOAS CAPACITADAS	UNIDADE	350,0000

<b>Programa:</b> 0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
<b>Objetivo:</b> ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DO MUNICÍPIO.	<b>Justificativa:</b> DIMINUIR AS LACUNAS EXISTENTES ENTRE O PODER PÚBLICO E A POPULAÇÃO, GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS.

**Custo Estimado para o Programa "0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA"** 198.215.424,00

Indicadores do Programa "0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - CONSTRUÇÃO DE NOVOS PREDIOS PUBLICOS	UNIDADE	9,0000
000002 - REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	36,0000
000004 - RELAÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO FINALIZADO X MORADIAS	PERCENTUAL	89,0000
000006 - PERCENTUAL DE IMÓVEIS REGULARIZADOS	PERCENTUAL	75,0000
000007 - PERCENTUAL DE NUCLEOS DESCONGELADOS	PERCENTUAL	75,0000
000284 - COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS	TONELADAS	47.500,0000



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
<b>Objetivo:</b> ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.	<b>Justificativa:</b> DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.

<b>Custo Estimado para o Programa "0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO"</b>	325.041.126,00
---	----------------

Indicadores do Programa "0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PERCENTUAL DAS ESCOLAS DOS ANOS FINAIS DA REDE PÚBLICA QUE ATINGIRAM OU ULTRAPASSARAM A META DO IDEB	PERCENTUAL	75,0000
000002 - PERCENTUAL ESCOLAS DOS ANOS INICIAIS DA REDE PÚBLICA QUE ATINGIRAM OU ULTRAPASSARAM A META DO IDEB	PERCENTUAL	85,0000
000182 - QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NA CRECHE	UNIDADE	5.000,0000
000184 - PERCENTUAL DE PROFESSORES EFETIVOS COM PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO	PERCENTUAL	58,0000
000197 - QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NA PRÉ ESCOLA	UNIDADE	3.700,0000
000285 - VAGAS OFERECIDAS NO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	16.000,0000
000334 - VAGAS OFERECIDAS PARA ALUNOS DO 9º ANO NO PRÉ-VESTIBULINHO	UNIDADE	270,0000
000339 - PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO INTEGRAL	PERCENTUAL	24,0000
000341 - NÚMERO DE ESCOLAS ATENDIDAS POR PSICOPEDAGOGO	UNIDADE	50,0000
000342 - NÚMERO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	30,0000

<b>Programa:</b> 0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Objetivo:</b> AMPLIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DE AÇÕES ESPORTIVAS, SOCIAIS E DE SAÚDE.	<b>Justificativa:</b> CUIDAR DO MAIOR PATRIMÔNIO DA CIDADE "O POVO CAIÇARA".

<b>Custo Estimado para o Programa "0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA"</b>	242.342.862,00
---	----------------

Indicadores do Programa "0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MÉDIA DE ATLETAS DE RENDIMENTO INCENTIVADOS PELOS MATRICULADOS	UNIDADE	0,3200
000002 - MODALIDADES ESPORTIVAS POR 10MIL HABITANTES	UNIDADE	2,2700
000003 - CURSOS REALIZADOS	UNIDADE	14,0000
000004 - NUMERO DE CONSULTAS NA ATENÇÃO BÁSICA POR 100 HABITANTES	UNIDADE	2,5000
000005 - NUMERO DE CONSULTAS NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR POR 100 HABITANTES	UNIDADE	3,0000
000006 - NUMERO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS POR 10MIL HABITANTES	UNIDADE	4,3800
000356 - NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS E/OU ACOMPANHADAS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNER	UNIDADE	19.000,0000

<b>Programa:</b> 0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA	
<b>Objetivo:</b> AUMENTAR A QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	<b>Justificativa:</b> PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA, DO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E BEM ESTAR

<b>Custo Estimado para o Programa "0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO"</b>	1.008.342,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - RAZÃO ENTRE AUTUAÇÕES EMITIDAS E TOTAL DE DENUNCIAS RECEBIDAS	PERCENTUAL	41,0000



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
<b>Objetivo:</b> FOMENTAR E APOIAR AS ATIVIDADES TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL	<b>Justificativa:</b> PRESERVAR AS COMUNIDADES TRADICIONAIS CAIÇARAS E IMPLEMENTAR AÇÕES PARA RETOMADA ECONOMICA DO MUNICÍPIO

<b>Custo Estimado para o Programa "0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO"</b>	753.556,00
---	------------

Indicadores do Programa "0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - LIBERAÇÕES DE CRÉDITOS ATRAVÉS DO BANCO DO POVO	UNIDADE MONETÁRIA	1.500.000,0000
000002 - PALESTRAS REALIZADAS SOBRE EMPREENDEDORISMO E LINHAS DE CRÉDITOS PARA NEGÓCIOS	UNIDADE	60,0000
000003 - NÚMERO DE VAGAS EM CAPACITAÇÃO COM FOCO NA INCLUSÃO PRODUTIVA DA AGROPECUARIA POR FAMÍLIA CADASTRADA	UNIDADE	0,5600
000004 - NÚMERO DE DE VAGAS EM CAPACITAÇÃO COM FOCO NA INCLUSÃO PRODUTIVA DA PESCA POR FAMÍLIA CADASTRADA	UNIDADE	1,3900
000371 - PESSOAS FORMALIZADAS COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI	UNIDADE	250,0000

<b>Programa:</b> 0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO	
<b>Objetivo:</b> CRIAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS INCLUSIVAS FOMENTANDO A CULTURA	<b>Justificativa:</b> ATENDER A LEGALIDADE DE AMBAS AS POLÍTICAS E FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO, ALIADO A AÇÕES INCLUSIVAS

<b>Custo Estimado para o Programa "0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO"</b>	12.631.917,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PERCENTUAL DE PCD E IDOSOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	32,0000
000002 - PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS DE PCD E IDOSOS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	PERCENTUAL	19,0000

<b>Programa:</b> 0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
<b>Objetivo:</b> DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES PARA FOMENTO ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS SUSTENTÁVEIS DO MUNICÍPIO.	<b>Justificativa:</b> VALORIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO PARA BENEFICIAR A ECONOMIA LOCAL.

<b>Custo Estimado para o Programa "0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL"</b>	8.882.963,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000370 - ATIVIDADES REALIZADAS PARA O FOMENTO DO TURISMO	UNIDADE	24,0000



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0157 - DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO		
<b>Objetivo:</b> ATENDER AS POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE.	<b>Justificativa:</b> TORNAR A CIDADE ACESSÍVEL, DE FORMA QUE O MUNÍCIPE POSSA SE DESLOCAR COM QUALIDADE PELA CIDADE.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0157 - DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA"</b>	21.529.262,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0157 - DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M2	14.000,0000
000003 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	M2	250,0000

<b>Programa:</b> 0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO		
<b>Objetivo:</b> GARANTIR A SEGURANÇA E A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO, COM O APOIO DAS POLÍCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA ESTADUAIS.	<b>Justificativa:</b> ASSEGURAR A PAZ PÚBLICA E A SEGURANÇA DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO"</b>	10.851.791,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - AGENTES DE SEGURANÇA POR 10.000 HABITANTES	UNIDADE	10,3800
000003 - CONTRATAÇÃO DE GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO	UNIDADE	36,0000
000004 - PERÍODO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS	DIAS EM UNIDADE	16,7500
000005 - NÚMERO DE ATIVIDADES DE PERCEPÇÃO DO RISCO X GRUPOS ABRANGIDOS POR 10.000 HABITANTES	UNIDADE	8,6300

<b>Programa:</b> 0163 - FOMENTO DA CULTURA		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 04.22 - FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
<b>Objetivo:</b> INCENTIVAR, DIFUNDIR E PROMOVER PRÁTICA E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO, PRESERVAR E DIVULGAR OS PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS CULTURAIS, MATERIAIS E IMATERIAIS.	<b>Justificativa:</b> INCENTIVAR A PRODUÇÃO CULTURAL EM TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE, AFIM DE PERMITIR A INCLUSÃO DE TODOS NO PROCESSO DE CRIAÇÃO COM ENFASE A PROMOÇÃO DE TALENTOS LOCAIS.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0163 - FOMENTO DA CULTURA"</b>	6.127.500,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0163 - FOMENTO DA CULTURA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - ATENDIMENTOS PARA FORMAÇÃO DE ALUNOS	UNIDADE	4.700,0000
000003 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE	12,0000
000004 - PUBLICAÇÃO DE EDITAIS PARA FOMENTO DE PRODUÇÃO CULTURAL	UNIDADE	10,0000



# ANEXO III

---

## Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade Executora





# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

## Unidade Orçamentária: 01.20 - CÂMARA MUNICIPAL

<b>Programa:</b> 0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Inclusão
<b>Ação:</b> 0001 - PRECATORIO JUDICIARIO	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Operação especial	
<b>Finalidade:</b> PRECATORIO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	
<b>Produto:</b> CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL	
<b>Função:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 846 - Outros Encargos Especiais
<b>Un. Exec.</b> 01.20.01 - CAMARA MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	6.684,00

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2344 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
<b>Produto:</b> UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA	
<b>Função:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b> 01.20.01 - CAMARA MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	32.558.925,00

<b>Programa:</b> 0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Inclusão
<b>Ação:</b> 1009 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIOS	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b> CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
<b>Produto:</b> PRÓPRIOS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS	
<b>Função:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 01.20.01 - CAMARA MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "PRÓPRIOS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.000.000,00



# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2269 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Produto:	GABINETE MANTIDO		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
Meta física relativa a "GABINETE MANTIDO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.873.850,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2334 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		
Produto:	FUNDO MANTIDO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.01.02 - FUNDO DE SOLIDARIEDADE		
Meta física relativa a "FUNDO MANTIDO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			342.320,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2429 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
Produto:	UNIDADE MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	124 - Controle Interno
Un. Exec.	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			457.807,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2332 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
Produto:	UNIDADES DO CONSELHO TUTELAR MANTIDA		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.01.03 - CONSELHO TUTELAR		
Meta física relativa a "UNIDADES DO CONSELHO TUTELAR MANTIDA" medida em "UNIDADE"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			204.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2430 - APOIO E DESENVOLVIMENTO AOS EMPREENDEDORES		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDIMENTO E APOIO AOS EMPREENDEDORES		
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTOS REALIZADOS		
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b>	691 - Promoção Comercial
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em "UNIDADE"</b>			2.400,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			215.839,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

**Unidade Orçamentária: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

<b>Programa:</b>	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
<b>Produto:</b>	SECRETARIA MANTIDA		
<b>Função:</b>	02 - Judiciária	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
<b>Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			12.829.210,00

<b>Programa:</b>	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2388 - APOIO AO PODER JUDICIARIO		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Atender aos pedidos do Poder Judiciario.		
<b>Produto:</b>	UNIDADES DO JUDICIÁRIO ATENDIDAS		
<b>Função:</b>	02 - Judiciária	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
<b>Meta física relativa a "UNIDADES DO JUDICIÁRIO ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"</b>			3,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			652.100,00

<b>Programa:</b>	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2389 - MANUTENCAO DO PROCON		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER AS DEMANDAS DO PROCON		
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTOS REALIZADOS		
<b>Função:</b>	02 - Judiciária	<b>Subfunção:</b>	061 - Ação Jurídica
<b>Un. Exec.</b>	02.02.02 - PROCON		
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em "UNIDADE"</b>			9,500,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			230.000,00

<b>Programa:</b>	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2444 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA JUDICIÁRIA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PRESTAR ASSISTENCIA JUDICIARIA ÀS PESSOAS DE BAIXA RENDA		
<b>Produto:</b>	MINIMO DE PESSOAS ATENDIDAS		
<b>Função:</b>	02 - Judiciária	<b>Subfunção:</b>	061 - Ação Jurídica
<b>Un. Exec.</b>	02.02.03 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA		
<b>Meta física relativa a "MINIMO DE PESSOAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			250.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

**Unidade Orçamentária: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO**

<b>Programa:</b>	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
<b>Produto:</b>	SECRETARIA MANTIDA		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	121 - Planejamento e Orçamento
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO		
<b>Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.315.265,00

<b>Programa:</b>	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2355 - MODERNIZACAO DAS ACOES DE GEOTECNOLOGIAS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MODERNIZACAO DAS ACOES DE GEOTECNOLOGIAS		
<b>Produto:</b>	SECRETARIAS ATENDIDAS		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO		
<b>Meta física relativa a "SECRETARIAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"</b>			20,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			981.000,00

<b>Programa:</b>	0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO		Inclusão
<b>Ação:</b>	1023 - IMPLANTAÇÃO DE CO-WORKING MUNICIPAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	IMPLANTAR CO-WORKING MUNICIPAL PARA APOIO AOS EMPREENDEDORES LOCAIS		
<b>Produto:</b>	CO-WORKING EM FUNCIONAMENTO		
<b>Função:</b>	19 - Ciência e Tecnologia	<b>Subfunção:</b>	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO		
<b>Meta física relativa a "CO-WORKING EM FUNCIONAMENTO" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			500.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENCAO DA SECRETARIA	
<b>Produto:</b> SECRETARIA MANTIDA	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
<b>Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	53.123.682,00

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2390 - APOIO AOS ORGAOS DO GOVERNO	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> APOIAR FORNECENDO MATERIAIS E PESSOAL PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS ORGAOS INSTALADOS NO MUNICIPIO.	
<b>Produto:</b> UNIDADES ATENDIDAS	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
<b>Meta física relativa a "UNIDADES ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"</b>	5,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	112.200,00

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2391 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> CAPACITAR E VALORIZAR O SERVIDOR PUBLICO	
<b>Produto:</b> SERVIDORES CAPACITADOS	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 128 - Formação de Recursos Humanos
<b>Un. Exec.</b> 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
<b>Meta física relativa a "SERVIDORES CAPACITADOS" medida em "UNIDADE"</b>	260,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	100.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<b>Programa:</b>	0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Inclusão
<b>Ação:</b>	0002 - AMORTIZACAO DO PRINCIPAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial		
<b>Finalidade:</b>	AMORTIZACAO DO PRINCIPAL		
<b>Produto:</b>	PAGAMENTO REALIZADO		
<b>Função:</b>	28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b>	843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
<b>Meta física relativa a "PAGAMENTO REALIZADO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			20.500.000,00

<b>Programa:</b>	0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Inclusão
<b>Ação:</b>	0003 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial		
<b>Finalidade:</b>	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
<b>Produto:</b>	PAGAMENTO REALIZADO		
<b>Função:</b>	28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b>	843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
<b>Meta física relativa a "PAGAMENTO REALIZADO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			20.313.827,00

<b>Programa:</b>	0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Inclusão
<b>Ação:</b>	0005 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial		
<b>Finalidade:</b>	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS		
<b>Produto:</b>	PAGAMENTO REALIZADO		
<b>Função:</b>	28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
<b>Meta física relativa a "PAGAMENTO REALIZADO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			8.602.894,00

<b>Programa:</b>	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
<b>Produto:</b>	SECRETARIA MANTIDA		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
<b>Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			25.798.113,00





# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Inclusão
<b>Ação:</b> 1022 - DESAPROPRIACAO	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b> DESAPROPRIACAO DE IMÓVEIS	
<b>Produto:</b> IMÓVEIS DESAPROPRIADOS	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
<b>Meta física relativa a "IMÓVEIS DESAPROPRIADOS" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.000.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

**Unidade Orçamentaria: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

<b>Programa:</b>	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
<b>Produto:</b>	SECRETARIA MANTIDA		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
<b>Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			3.474.311,00

<b>Programa:</b>	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2270 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL, DE PRESERVACAO E DRENAGEM		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL E DE PRESERVACAO.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			500.000,00

<b>Programa:</b>	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2272 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"</b>			33,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			28.000.000,00

<b>Programa:</b>	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2273 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAUDE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAUDE.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"</b>			9,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			11.450.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2274 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS.		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE CONSTRUÍDA E REFORMADA		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUÍDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"</b>			9,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			16.720.054,00

<b>Programa:</b>	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2275 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO SOCIAL E DO IDOSO		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO SOCIAL E DO IDOSO.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE CONSTRUÍDA E REFORMADA		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUÍDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"</b>			4,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.950.000,00

<b>Programa:</b>	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2276 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE CONSTRUÍDA E REFORMADA		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUÍDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"</b>			5,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			11.000.000,00

<b>Programa:</b>	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2281 - INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	INFRAESTRUTURA URBANA		
<b>Produto:</b>	RUAS PAVIMENTADAS, DRENADAS OU REPAVIMENTADAS		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
<b>Meta física relativa a "RUAS PAVIMENTADAS, DRENADAS OU REPAVIMENTADAS" medida em "UNIDADE"</b>			31,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			15.903.305,00







# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2443 - INFRAESTRUTURA URBANA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA INFRAESTRUTURA URBANA	
<b>Produto:</b> OBRAS REALIZADAS	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
<b>Meta física relativa a "OBRAS REALIZADAS" medida em "UNIDADE"</b>	8,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.500.000,00

<b>Programa:</b> 0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2446 - URBANIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> ADEQUAR ÁREAS URBANAS PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSIBILIDADE	
<b>Produto:</b> AÇÕES REALIZADAS	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
<b>Meta física relativa a "AÇÕES REALIZADAS" medida em "UNIDADE"</b>	6,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	9.000.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENCAO DA SECRETARIA	
<b>Produto:</b> SECRETARIA MANTIDA	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
<b>Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	6.165.537,00

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2393 - FISCALIZACAO DE OBRAS E POSTURAS	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> Fiscalizacao e repressao as construcoes e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comercio irregular e a poluicao sonora e visual;	
<b>Produto:</b> FISCALIZAÇÃO REALIZADA	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
<b>Meta física relativa a "FISCALIZAÇÃO REALIZADA" medida em "UNIDADE"</b>	3.150,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	645.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.026.044,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2387 - SANEAMENTO BASICO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	RECICLADOS COLETADOS		
Produto:	TONELADA DE PRODUTOS RECICLADOS COLETADOS		
Função:	17 - Saneamento	Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "TONELADA DE PRODUTOS RECICLADOS COLETADOS" medida em "UNIDADE"			1.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.800.481,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2428 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ACA0 VOLTADA PARA SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA, CUSTEADA COM RECURSOS DE REPASSES DE INSTITUICOES PRIVADAS (SABESP)		
Produto:	EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM E ESCOAMENTO SANITÁRIO		
Função:	17 - Saneamento	Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM E ESCOAMENTO SANITÁRIO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.000.000,00

Programa:	0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		Inclusão
Ação:	2038 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		
Produto:	TCRA EMITIDOS		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	543 - Recuperação de Áreas Degradadas
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "TCRA EMITIDOS" medida em "UNIDADE"			7,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			119.625,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	Inclusão ✓ Alteração
<b>Ação:</b> 2160 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
<b>Produto:</b> APROVAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b> 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA	
<b>Meta física relativa a "APROVAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS" medida em "UNIDADE"</b>	4,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	100.000,00

<b>Programa:</b> 0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	Inclusão ✓ Alteração
<b>Ação:</b> 2226 - REGULARIZACAO FUNDIARIA	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> REGULARIZACAO FUNDIARIA	
<b>Produto:</b> PLANOS ELABORADOS	
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA	
<b>Meta física relativa a "PLANOS ELABORADOS" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	76.641,00

<b>Programa:</b> 0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	Inclusão ✓ Alteração
<b>Ação:</b> 2284 - UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS	
<b>Produto:</b> PARQUE EM FUNCIONAMENTO	
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b> 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA	
<b>Meta física relativa a "PARQUE EM FUNCIONAMENTO" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	644.620,00

<b>Programa:</b> 0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	Inclusão ✓ Alteração
<b>Ação:</b> 2348 - ARBORIZACAO DA AREA URBANA	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> ARBORIZACAO DA AREA URBANA	
<b>Produto:</b> MUDAS DISTRIBUIDAS	
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 542 - Controle Ambiental
<b>Un. Exec.</b> 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA	
<b>Meta física relativa a "MUDAS DISTRIBUIDAS" medida em "UNIDADE"</b>	2.100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2414 - FISCALIZACAO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTORIAS AMBIENTAIS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	FISCALIZACAO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTORIAS AMBIENTAIS		
<b>Produto:</b>	AUTUAÇÕES EMITIDAS		
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b>	542 - Controle Ambiental
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
<b>Meta física relativa a "AUTUAÇÕES EMITIDAS" medida em "UNIDADE"</b>			86,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			22.456,00

<b>Programa:</b>	0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2416 - GESTAO DA ORLA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	GESTAO DA ORLA		
<b>Produto:</b>	PROJETOS DE GERENCIAMENTO DA ORLA E "PIU"		
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b>	541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
<b>Meta física relativa a "PROJETOS DE GERENCIAMENTO DA ORLA E "PIU"" medida em "UNIDADE"</b>			6,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			40.000,00

<b>Programa:</b>	0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2412 - FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA		
<b>Produto:</b>	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b>	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
<b>Meta física relativa a "ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL" medida em "UNIDADE"</b>			6,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			20.294,00

<b>Programa:</b>	0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2413 - FOMENTO A PESCA E MARICULTURA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	FOMENTO A PESCA E MARICULTURA		
<b>Produto:</b>	ASSISTENCIA TÉCNICA		
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b>	541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
<b>Meta física relativa a "ASSISTENCIA TÉCNICA" medida em "UNIDADE"</b>			6,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			17.423,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

**Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS**

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENCAO DA SECRETARIA	
<b>Produto:</b> SECRETARIA MANTIDA	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	
<b>Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	22.221.675,00

<b>Programa:</b> 0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2287 - ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO	
<b>Produto:</b> LIMPEZA PUBLICA REALIZADA	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	
<b>Meta física relativa a "LIMPEZA PUBLICA REALIZADA" medida em "KILOMETROS"</b>	3.750,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	92.306.554,00

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENCAO DA SECRETARIA	
<b>Produto:</b> SECRETARIA MANTIDA	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
<b>Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	22.772.850,00

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2288 - APOIO AOS CONSELHOS	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> APOIO AOS CONSELHOS	
<b>Produto:</b> CONSELHO MANTIDO	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
<b>Meta física relativa a "CONSELHO MANTIDO" medida em "UNIDADE"</b>	3,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	6.620,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENCAO DA SECRETARIA	
<b>Produto:</b> SECRETARIA MANTIDA	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
<b>Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	22.772.850,00

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2288 - APOIO AOS CONSELHOS	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> APOIO AOS CONSELHOS	
<b>Produto:</b> CONSELHO MANTIDO	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
<b>Meta física relativa a "CONSELHO MANTIDO" medida em "UNIDADE"</b>	3,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	6.620,00

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2395 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS NAS DIVERSAS UNIDADES.	
<b>Produto:</b> UNIDADES MANTIDAS	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
<b>Meta física relativa a "UNIDADES MANTIDAS" medida em "UNIDADE"</b>	5,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	443.662,00

<b>Programa:</b> 0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2272 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	
<b>Produto:</b> UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 02.10.07 - CRECHES	
<b>Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.255.030,00

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b>	ESCOLA EM FUNCIONAMENTO		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.10.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Meta física relativa a "ESCOLA EM FUNCIONAMENTO" medida em "UNIDADE"</b>			33,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			50.944.554,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2051 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	SALARIO EDUCACAO - CRECHES		
<b>Produto:</b>	ESCOLAS ATENDIDAS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.10.10 - EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO		
<b>Meta física relativa a "ESCOLAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"</b>			31,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.423.564,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2052 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
<b>Produto:</b>	VEÍCULO MANTIDO		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.10.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Meta física relativa a "VEÍCULO MANTIDO" medida em "UNIDADE"</b>			4,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			25.631,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2061 - MANUTENCAO DAS CRECHES		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENCAO DAS CRECHES.		
<b>Produto:</b>	ESCOLAS ATENDIDAS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.10.07 - CRECHES		
<b>Meta física relativa a "ESCOLAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"</b>			31,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			35.852.145,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2289 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
<b>Produto:</b>	REFEIÇÕES SERVIDAS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	02.10.02 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
<b>Meta física relativa a "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em "UNIDADE"</b>			11.857.504,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			9.786.877,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2296 - FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA		
<b>Produto:</b>	PROFISSIONAIS REMUNERADOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	366 - Educação de Jovens e Adultos
<b>Un. Exec.</b>	02.10.04 - FUNDEB		
<b>Meta física relativa a "PROFISSIONAIS REMUNERADOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			575.632,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2297 - FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b>	PROFISSIONAIS REMUNERADOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.10.04 - FUNDEB		
<b>Meta física relativa a "PROFISSIONAIS REMUNERADOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			119.755.936,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2298 - FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b>	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.10.04 - FUNDEB		
<b>Meta física relativa a "PROFISSIONAIS BENEFICIADOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			8.264.084,00

e'



# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2299 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - PRE ESCOLA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - PRE ESCOLA		
<b>Produto:</b>	PROFISSIONAIS REMUNERADOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.10.04 - FUNDEB		
<b>Meta física relativa a "PROFISSIONAIS REMUNERADOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			21.590.412,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2300 - FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA PRE ESCOLA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA PRE ESCOLA		
<b>Produto:</b>	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.10.04 - FUNDEB		
<b>Meta física relativa a "PROFISSIONAIS BENEFICIADOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.127.266,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2301 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - CRECHE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - CRECHE		
<b>Produto:</b>	PROFISSIONAIS REMUNERADOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.10.04 - FUNDEB		
<b>Meta física relativa a "PROFISSIONAIS REMUNERADOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			20.857.392,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2302 - FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA CRECHE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA CRECHE		
<b>Produto:</b>	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.10.04 - FUNDEB		
<b>Meta física relativa a "PROFISSIONAIS BENEFICIADOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.470.200,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2306 - ACOES ARTICULADAS PARA MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PAR)		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PAR - PLANO DE ACOES ARTICULADAS - ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b>	ESCOLA BENEFICIADA		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.10.11 - EDUCACAO - CONVENIOS E REPASSES		
<b>Meta física relativa a "ESCOLA BENEFICIADA" medida em "UNIDADE"</b>			5,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			6.427.935,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2309 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	SALARIO EDUCACAO - PRE-ESCOLA		
<b>Produto:</b>	ESCOLAS ATENDIDAS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.10.10 - EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO		
<b>Meta física relativa a "ESCOLAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"</b>			27,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			3.065.711,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2310 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b>	ESCOLAS ATENDIDAS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.10.10 - EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO		
<b>Meta física relativa a "ESCOLAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"</b>			33,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			6.542.354,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2311 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - CONVENIO SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	CONVENIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b>	ALUNOS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.10.11 - EDUCACAO - CONVENIOS E REPASSES		
<b>Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			316,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			166.654,00



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2312 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO - CONVENIO SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	CONVENIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO MEDIO		
<b>Produto:</b>	ALUNOS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	362 - Ensino Médio
<b>Un. Exec.</b>	02.10.11 - EDUCACAO - CONVENIOS E REPASSES		
<b>Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			805,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.272.240,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2317 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	DISPONIBILIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR		
<b>Produto:</b>	VAGAS DE TRANSPORTE DISPONIBILIZADAS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	364 - Ensino Superior
<b>Un. Exec.</b>	02.10.05 - ENSINO SUPERIOR		
<b>Meta física relativa a "VAGAS DE TRANSPORTE DISPONIBILIZADAS" medida em "UNIDADE"</b>			135,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			940.821,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2352 - MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENCAO DAS PRE - ESCOLA		
<b>Produto:</b>	ESCOLAS EM FUNCIONAMENTO		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.10.06 - PRE - ESCOLA		
<b>Meta física relativa a "ESCOLAS EM FUNCIONAMENTO" medida em "UNIDADE"</b>			27,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.138.981,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2353 - MANUTENCAO DA EJA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENCAO DA EJA		
<b>Produto:</b>	ESCOLA EM FUNCIONAMENTO		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	366 - Educação de Jovens e Adultos
<b>Un. Exec.</b>	02.10.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Meta física relativa a "ESCOLA EM FUNCIONAMENTO" medida em "UNIDADE"</b>			2,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			418.604,00





**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2380 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b>	REFEIÇÕES SERVIDAS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	02.10.02 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
<b>Meta física relativa a "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em "UNIDADE"</b>			6.278.112,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.816.476,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2381 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA		
<b>Produto:</b>	REFEIÇÕES SERVIDAS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	02.10.02 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
<b>Meta física relativa a "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em "UNIDADE"</b>			1.388.608,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			499.899,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2382 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - CRECHE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - CRECHE		
<b>Produto:</b>	REFEIÇÕES SERVIDAS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	02.10.02 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
<b>Meta física relativa a "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em "UNIDADE"</b>			4.172.064,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.504.161,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2383 - APOIO A EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	APOIO A EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS		
<b>Produto:</b>	ALUNOS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b>	02.10.08 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
<b>Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			17,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			293.180,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2385 - APOIO A GUARDA MIRIM		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	APOIO A GUARDA MIRIM		
<b>Produto:</b>	ALUNOS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	11 - Trabalho	<b>Subfunção:</b>	334 - Fomento ao Trabalho
<b>Un. Exec.</b>	02.10.09 - GUARDA MIRIM		
<b>Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			60,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			230.206,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2386 - ALIMENTACAO ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ALIMENTACAO ESCOLAR		
<b>Produto:</b>	REFEIÇÕES SERVIDAS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	02.10.10 - EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO		
<b>Meta física relativa a "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em "UNIDADE"</b>			11.857.504,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.632.276,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2396 - CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA		
<b>Produto:</b>	HORAS DE CAPACITAÇÃO		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.10.01 - ADMINISTRATIVO		
<b>Meta física relativa a "HORAS DE CAPACITAÇÃO" medida em "UNIDADE"</b>			200,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			132.086,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2397 - FORMACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL DOS ALUNOS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	FORMACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL DOS ALUNOS		
<b>Produto:</b>	PROJETOS MANTIDOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.10.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Meta física relativa a "PROJETOS MANTIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			13,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			135.968,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2398 - ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		
<b>Produto:</b>	ALUNOS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.10.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			14.908,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			3.678.775,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2399 - FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EJA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EJA		
<b>Produto:</b>	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	366 - Educação de Jovens e Adultos
<b>Un. Exec.</b>	02.10.04 - FUNDEB		
<b>Meta física relativa a "PROFISSIONAIS BENEFICIADOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			34.538,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2400 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EDUCACAO ESPECIAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EDUCACAO ESPECIAL		
<b>Produto:</b>	PROFISSIONAIS REMUNERADOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b>	02.10.04 - FUNDEB		
<b>Meta física relativa a "PROFISSIONAIS REMUNERADOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.796.937,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2401 - FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EDUCACAO ESPECIAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EDUCACAO ESPECIAL		
<b>Produto:</b>	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b>	02.10.04 - FUNDEB		
<b>Meta física relativa a "PROFISSIONAIS BENEFICIADOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			287.816,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2402 - ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		
<b>Produto:</b>	ALUNOS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.10.06 - PRE - ESCOLA		
<b>Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			3.700,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.002.800,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2402 - ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		
<b>Produto:</b>	ALUNOS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.10.07 - CRECHES		
<b>Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			5.215,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			577.309,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2403 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		
<b>Produto:</b>	ALUNOS ATENDIDOS PELO CONVENIO		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b>	02.10.08 - EDUCACAO ESPECIAL		
<b>Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS PELO CONVENIO" medida em "UNIDADE"</b>			165,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.767.338,00

<b>Programa:</b>	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2404 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		
<b>Produto:</b>	ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b>	02.10.08 - EDUCACAO ESPECIAL		
<b>Meta física relativa a "ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			1.708,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.368,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

**Unidade Orçamentária: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

<b>Programa:</b>	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
<b>Produto:</b>	SECRETARIA MANTIDA		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
<b>Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>			39,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			9.000.000,00

<b>Programa:</b>	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2321 - IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS		
<b>Produto:</b>	IMPLANTAÇÃO REALIZADA		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
<b>Meta física relativa a "IMPLANTAÇÃO REALIZADA" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.000.000,00

<b>Programa:</b>	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2322 - REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
<b>Produto:</b>	EVENTOS REALIZADOS		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
<b>Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "UNIDADE"</b>			55,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.500.000,00

<b>Programa:</b>	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2323 - INCENTIVO AO ESPORTE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	INCENTIVO AOS ATLETAS DE RENDIMENTO		
<b>Produto:</b>	ATLETAS BENEFICIADOS		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	811 - Desporto de Rendimento
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
<b>Meta física relativa a "ATLETAS BENEFICIADOS" medida em "UNIDADE"</b>			4.600,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.300.000,00



# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2442 - FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E RECREATIVAS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E RECREATIVAS		
<b>Produto:</b>	ALUNOS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.11.02 - FIDA- FUNDO INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR		
<b>Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			14.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			16.209.797,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	695 - Turismo
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.728.979,00

Programa:	0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL		Inclusão
Ação:	2165 - REALIZACAO DE EVENTOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REALIZACAO DE EVENTOS		
Produto:	EVENTOS REALIZADOS		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	695 - Turismo
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "UNIDADE"			22,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.394.114,00

Programa:	0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL		Inclusão
Ação:	2324 - FOMENTO E PROMOCAO TURISTICA DO MUNICIPIO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FOMENTO E PROMOCAO TURISTICA DO MUNICIPIO.		
Produto:	FEIRAS / CONGRESSOS E EVENTOS DE PROMOÇÃO REALIZADOS		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	695 - Turismo
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Meta física relativa a "FEIRAS / CONGRESSOS E EVENTOS DE PROMOÇÃO REALIZADOS" medida em "UNIDADE"			15,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			250.000,00

Programa:	0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL		Inclusão
Ação:	2419 - TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE TURISMO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE TURISMO		
Produto:	PESSOAS CAPACITADAS E/OU TREINADAS		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Meta física relativa a "PESSOAS CAPACITADAS E/OU TREINADAS" medida em "UNIDADE"			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00



# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL		Inclusão
<b>Ação:</b>	2445 - DIVULGAÇÃO DE EVENTOS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Custear as despesas que envolvem divulgação de eventos.		
<b>Produto:</b>	EVENTOS DIVULGADOS		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	131 - Comunicação Social
<b>Un. Exec.</b>	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
<b>Meta física relativa a "EVENTOS DIVULGADOS" medida em "UNIDADE"</b>			22,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			188.849,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			26.497.441,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2330 - APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)		
Produto:	CONSELHO MANTIDO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "CONSELHO MANTIDO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.991,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2331 - MANUTENCAO DO FMDCA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DO FMDCA		
Produto:	FUNDO MANTIDO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.13.03 - FMDCA		
Meta física relativa a "FUNDO MANTIDO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2250 - ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Produto:	REUNIÕES E VISITAS TÉCNICAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "REUNIÕES E VISITAS TÉCNICAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO" medida em "UNIDADE"			36,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2325 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR		
<b>Produto:</b>	FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
<b>Meta física relativa a "FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			510,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			32.888,00

<b>Programa:</b>	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2326 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		
<b>Produto:</b>	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			1.700,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			493.321,00

<b>Programa:</b>	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2327 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		
<b>Produto:</b>	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			300,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.810.251,00

<b>Programa:</b>	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2328 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (FMAS)		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (FMAS)		
<b>Produto:</b>	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			17.500,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.732.684,00





# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2357 - PROTECAO ESPECIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PROTECAO ESPECIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE		
<b>Produto:</b>	VAGAS OFERECIDAS EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "VAGAS OFERECIDAS EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO" medida em "UNIDADE"</b>			40,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.567.560,00

<b>Programa:</b>	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2358 - PROTECAO BASICA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PROTECAO BASICA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
<b>Produto:</b>	VAGAS OFERECIDAS PELA REDE INDIRECTA		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "VAGAS OFERECIDAS PELA REDE INDIRECTA" medida em "UNIDADE"</b>			210,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			777.660,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2266 - APOIO DO COMUS	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO COMUS	
<b>Produto:</b> CONSELHO MANTIDO	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.14.02 - COMUS	
<b>Meta física relativa a "CONSELHO MANTIDO" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	649,00

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENCAO DA SECRETARIA	
<b>Produto:</b> SECRETARIA MANTIDA	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	73.641.423,00

<b>Programa:</b> 0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2130 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
<b>Produto:</b> CONSULTAS	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b> 02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta física relativa a "CONSULTAS" medida em "UNIDADE"</b>	719.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	160.055.410,00

<b>Programa:</b> 0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2335 - ATENCAO BASICA EM SAUDE	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> ATENCAO BASICA	
<b>Produto:</b> CONSULTAS	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b> 02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta física relativa a "CONSULTAS" medida em "UNIDADE"</b>	310.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	41.857.101,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2337 - SUPORTE PROFILÁTICO TERAPEUTICO		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
<b>Produto:</b>	MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS" medida em "UNIDADE"</b>			42.000.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			6.075.116,00

<b>Programa:</b>	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2407 - VIGILANCIA EM SAUDE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	VIGILANCIA EM SAUDE (VISA / VE / CCZ / LABORATORIO MUNICIPAL)		
<b>Produto:</b>	POPULAÇÃO ATENDIDA		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "POPULAÇÃO ATENDIDA" medida em "PERCENTUAL"</b>			95,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.294.779,00

<b>Programa:</b>	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2408 - ALIMENTACAO E NUTRICAO		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ALIMENTACAO E NUTRICAO		
<b>Produto:</b>	PACIENTES ASSISTIDOS		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "PACIENTES ASSISTIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			500,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			181.295,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENCAO DA SECRETARIA	
<b>Produto:</b> SECRETARIA MANTIDA	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 121 - Planejamento e Orçamento
<b>Un. Exec.</b> 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
<b>Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.067.059,00

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2420 - BUSCA DE INVESTIMENTO NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL	<input checked="" type="checkbox"/> Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> BUSCA DE INVESTIMENTO NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL	
<b>Produto:</b> REUNIÕES REALIZADAS NAS ESFERAS ESTADUAIS E FEDERAIS	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 121 - Planejamento e Orçamento
<b>Un. Exec.</b> 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
<b>Meta física relativa a "REUNIÕES REALIZADAS NAS ESFERAS ESTADUAIS E FEDERAIS" medida em "UNIDADE"</b>	48,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	100.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENCAO DA SECRETARIA	
<b>Produto:</b> SECRETARIA MANTIDA	
<b>Função:</b> 16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	
<b>Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	4.200.000,00

<b>Programa:</b> 0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2409 - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> Construcao de casas populares com Parceria Publico Privada - PPP Manter os cursos de capacitacao do SESI/SP, como parte do projeto de pos-ocupacao; Projeto Reformando Sonhos Construcao de Unidades Habitacionais atraves de Convenio com a CDHU E Co	
<b>Produto:</b> PROJETOS ELABORADOS	
<b>Função:</b> 16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	
<b>Meta física relativa a "PROJETOS ELABORADOS" medida em "UNIDADE"</b>	2,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	530.000,00

<b>Programa:</b> 0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2410 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> Manter o Programa Meio Lote para desdobro especial E Manter, promover e ampliar a Regularizacao Fundiaria	
<b>Produto:</b> FAMILIAS BENEFICIADAS	
<b>Função:</b> 16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	
<b>Meta física relativa a "FAMILIAS BENEFICIADAS" medida em "UNIDADE"</b>	2.500,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	150.000,00

<b>Programa:</b> 0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2411 - DIAGNOSTICO E INTERVENCAO EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> Atualizacao do diagnostico das condicoes socioeconomicas e ambientais no municipio, quantificando, qualificando e identificando os problemas nas areas de risco, loteamentos irregulares, assentamentos informais e areas de preservacao ambiental ocupada	
<b>Produto:</b> NUCLEOS TRABALHADOS	
<b>Função:</b> 16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	
<b>Meta física relativa a "NUCLEOS TRABALHADOS" medida em "UNIDADE"</b>	2,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	150.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

**Unidade Orçamentária: 02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO**

<b>Programa:</b>	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
<b>Produto:</b>	SECRETARIA MANTIDA		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO		
<b>Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.384.837,00

<b>Programa:</b>	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2342 - ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA		
<b>Produto:</b>	PESSOAS ATENDIDAS		
<b>Função:</b>	14 - Direitos da Cidadania	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO		
<b>Meta física relativa a "PESSOAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"</b>			778,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			8.580.875,00

<b>Programa:</b>	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2360 - MANUTENCAO DAS ORGANIZACOES SOCIAIS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENCAO DAS ORGANIZACOES SOCIAIS		
<b>Produto:</b>	PESSOAS ATENDIDAS		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO		
<b>Meta física relativa a "PESSOAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"</b>			1.081,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			3.520.115,00

<b>Programa:</b>	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2374 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ASSISTENCIA AO IDOSO		
<b>Produto:</b>	PROJETOS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b>	02.18.03 - FUNDO DO IDOSO		
<b>Meta física relativa a "PROJETOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			3,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			423.948,00







# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2375 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA		
<b>Produto:</b>	FUNDO MANTIDO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
<b>Un. Exec.</b>	02.18.02 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA		
<b>Meta física relativa a "FUNDO MANTIDO" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.000,00

<b>Programa:</b>	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2417 - EVENTOS PARA INCLUSAO SOCIAL DE IDOSOS E PcD		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	EVENTOS PARA INCLUSAO SOCIAL DE IDOSOS E PcD		
<b>Produto:</b>	EVENTOS REALIZADOS		
<b>Função:</b>	14 - Direitos da Cidadania	<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO		
<b>Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "UNIDADE"</b>			9,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			103.395,00

<b>Programa:</b>	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2418 - CAPACITACOES E TREINAMENTOS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	CAPACITACOES E TREINAMENTOS		
<b>Produto:</b>	PESSOAS CAPACITADAS E/OU TREINADAS		
<b>Função:</b>	14 - Direitos da Cidadania	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO		
<b>Meta física relativa a "PESSOAS CAPACITADAS E/OU TREINADAS" medida em "UNIDADE"</b>			48,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.584,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

**Unidade Orçamentária: 02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL**

<b>Programa:</b>	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2153 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
<b>Produto:</b>	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E MÍDIAS		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	131 - Comunicação Social
<b>Un. Exec.</b>	02.19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E MÍDIAS" medida em "UNIDADE"</b>			19.315,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			8.000.000,00

<b>Programa:</b>	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
<b>Produto:</b>	SECRETARIA MANTIDA		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	131 - Comunicação Social
<b>Un. Exec.</b>	02.19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			3.020.758,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

**Unidade Orçamentária: 02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**

<b>Programa:</b>	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
<b>Produto:</b>	SECRETARIA MANTIDA		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	126 - Tecnologia da Informação
<b>Un. Exec.</b>	02.23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
<b>Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.142.069,00

<b>Programa:</b>	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2422 - INOVAR E SIMPLIFICAR O ACESSO AOS SERVICOS PUBLICOS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	AMPLIACAO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVICO PUBLICO		
<b>Produto:</b>	SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		
<b>Função:</b>	19 - Ciência e Tecnologia	<b>Subfunção:</b>	183 - Informação e Inteligência
<b>Un. Exec.</b>	02.23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
<b>Meta física relativa a "SATISFAÇÃO DO USUÁRIO" medida em "PERCENTUAL"</b>			96,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.991.747,00



# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO

<b>Programa:</b>	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
<b>Produto:</b>	SECRETARIA MANTIDA		
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.24.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO		
<b>Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.401.136,00

<b>Programa:</b>	0157 - DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2424 - OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA		
<b>Produto:</b>	NUMERO DE TRANSPORTE COLETIVO EM OPERAÇÃO		
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b>	127 - Ordeamento Territorial
<b>Un. Exec.</b>	02.24.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO		
<b>Meta física relativa a "NUMERO DE TRANSPORTE COLETIVO EM OPERAÇÃO" medida em "UNIDADE"</b>			50,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			21.529.262,00

<b>Programa:</b>	0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2045 - MANUTENCAO E OPERACAO DO CORPO DE BOMBEIRO		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENCAO E OPERACAO DO CORPO DE BOMBEIRO		
<b>Produto:</b>	UNIDADE MANTIDA		
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b>	181 - Policiamento
<b>Un. Exec.</b>	02.24.02 - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>			2,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			750.000,00

<b>Programa:</b>	0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2341 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL		
<b>Produto:</b>	VIATURAS EM OPERAÇÃO		
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b>	181 - Policiamento
<b>Un. Exec.</b>	02.24.03 - GUARDA MUNICIPAL		
<b>Meta física relativa a "VIATURAS EM OPERAÇÃO" medida em "UNIDADE"</b>			16,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.150.000,00

B



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2423 - PROMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PROMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		
<b>Produto:</b>	CÂMERAS DE SEGURANÇA EM OPERAÇÃO		
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b>	181 - Policiamento
<b>Un. Exec.</b>	02.24.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO		
<b>Meta física relativa a "CÂMERAS DE SEGURANÇA EM OPERAÇÃO" medida em "UNIDADE"</b>			184,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.400.000,00

<b>Programa:</b>	0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2425 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
<b>Produto:</b>	UNIDADE MANTIDA		
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b>	182 - Defesa Civil
<b>Un. Exec.</b>	02.24.04 - DEFESA CIVIL		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			521.791,00

<b>Programa:</b>	0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2426 - CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO		
<b>Produto:</b>	PROJETOS DESENVOLVIDOS		
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b>	182 - Defesa Civil
<b>Un. Exec.</b>	02.24.04 - DEFESA CIVIL		
<b>Meta física relativa a "PROJETOS DESENVOLVIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			3,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			30.000,00



# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

<b>Programa:</b> 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Inclusão
<b>Ação:</b> 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Alteração
<b>Tipo:</b> Reserva de contingência	
<b>Finalidade:</b> RESERVA DE CONTINGENCIA	
<b>Produto:</b> RECURSOS RESERVADOS	
<b>Função:</b> 99 - Reserva de Contingência	<b>Subfunção:</b> 999 - Reserva de Contingência
<b>Un. Exec.</b> 02.99.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
<b>Meta física relativa a "RECURSOS RESERVADOS" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	7.000.000,00

*(Handwritten signature)*





# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

## Unidade Orçamentária: 03.21 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CARAGUATATUBA

<b>Programa:</b> 0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS	Inclusão
<b>Ação:</b> 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Reserva de contingência	
<b>Finalidade:</b> RESERVA DE CONTINGENCIA	
<b>Produto:</b> RECURSOS RESERVADOS	
<b>Função:</b> 99 - Reserva de Contingência	<b>Subfunção:</b> 997 - Reserva de Contingência para o RPPS
<b>Un. Exec.</b> 03.21.01 - CARAGUAPREV	
<b>Meta física relativa a "RECURSOS RESERVADOS" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	15.242.000,00

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2072 - MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> OPERACAO E MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	
<b>Produto:</b> UNIDADE MANTIDA	
<b>Função:</b> 09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b> 272 - Previdência do Regime Estatutário
<b>Un. Exec.</b> 03.21.01 - CARAGUAPREV	
<b>Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	8.200.000,00

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2073 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	
<b>Produto:</b> SERVIDORES BENEFICIADOS	
<b>Função:</b> 09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b> 272 - Previdência do Regime Estatutário
<b>Un. Exec.</b> 03.21.01 - CARAGUAPREV	
<b>Meta física relativa a "SERVIDORES BENEFICIADOS" medida em "UNIDADE"</b>	1.127,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	70.418.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 03.22 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2431 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		
Produto:	UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.769.500,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2432 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TEATRO MARIO COVAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TEATRO MARIO COVAS		
Produto:	PUBLICO ATENDIDO		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "PUBLICO ATENDIDO" medida em "UNIDADE"			15.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			787.500,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2433 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO POLO CULTURAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO POLO CULTURAL		
Produto:	VISITANTES		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "VISITANTES" medida em "UNIDADE"			8.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			451.500,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2434 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS		
Produto:	UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA" medida em "UNIDADE"			11,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.365.000,00





# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2435 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA BANDA E CORAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA BANDA E CORAL		
<b>Produto:</b>	UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	04.22.01 - FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			420.000,00

<b>Programa:</b>	0163 - FOMENTO DA CULTURA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2436 - PROJETOS CULTURAIS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO		
<b>Produto:</b>	PROJETOS		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	04.22.01 - FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
<b>Meta física relativa a "PROJETOS" medida em "UNIDADE"</b>			80,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.310.000,00

<b>Programa:</b>	0163 - FOMENTO DA CULTURA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2437 - ATENDIMENTO EM OFICINAS CULTURAIS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	OFERECER OFICINAS CULTURAIS AOS MUNÍCIPES		
<b>Produto:</b>	ALUNOS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	04.22.01 - FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
<b>Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			4.700,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.100.000,00

<b>Programa:</b>	0163 - FOMENTO DA CULTURA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2438 - CURSOS LIVRES		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	OFERECER CURSOS LIVRES AOS MUNÍCIPES		
<b>Produto:</b>	CURSOS OFERECIDOS		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	04.22.01 - FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
<b>Meta física relativa a "CURSOS OFERECIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			6,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			157.500,00

P.



# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0163 - FOMENTO DA CULTURA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2439 - APOIO A EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	
<b>Produto:</b> EVENTOS REALIZADOS	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 04.22.01 - FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA	
<b>Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "UNIDADE"</b>	10,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.155.000,00

<b>Programa:</b> 0163 - FOMENTO DA CULTURA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2440 - APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES	
<b>Produto:</b> FESTAS REALIZADAS	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 04.22.01 - FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA	
<b>Meta física relativa a "FESTAS REALIZADAS" medida em "UNIDADE"</b>	2,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	105.000,00

<b>Programa:</b> 0163 - FOMENTO DA CULTURA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2441 - FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> PUBLICAÇÃO DE EDITAIS PARA PRODUÇÃO CULTURAL	
<b>Produto:</b> PREMIAÇÕES	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 04.22.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
<b>Meta física relativa a "PREMIAÇÕES" medida em "UNIDADE"</b>	44,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	300.000,00

P.





# ANEXO IV

---

# Metas Fiscais

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Metas Anuais**

24/05/2023

11:12:47

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita total	1.328.770.908,00	1.265.496.102,86	0,0400	108,6400	1.315.113.071,00	1.192.846.322,90	0,0400	103,4700	1.369.896.226,00	1.183.367.866,11	0,0400	98,5400
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>1.242.727.484,42</b>	<b>1.183.549.985,16</b>	<b>0,0400</b>	<b>101,6100</b>	<b>1.277.449.123,32</b>	<b>1.158.684.012,08</b>	<b>0,0400</b>	<b>96,7700</b>	<b>1.341.231.579,00</b>	<b>1.158.606.266,28</b>	<b>0,0400</b>	<b>92,1600</b>
Despesa total	1.328.770.908,00	1.265.496.102,86	0,0400	108,6400	1.315.113.071,00	1.192.846.322,90	0,0400	103,4700	1.369.896.226,00	1.183.367.866,11	0,0400	98,5400
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>1.287.957.081,00</b>	<b>1.226.625.791,43</b>	<b>0,0400</b>	<b>105,3100</b>	<b>1.272.783.553,00</b>	<b>1.154.452.202,27</b>	<b>0,0400</b>	<b>100,2900</b>	<b>1.336.422.730,00</b>	<b>1.154.452.201,71</b>	<b>0,0400</b>	<b>95,5200</b>
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>-45.229.596,58</b>	<b>-43.075.806,27</b>	<b>0,0000</b>	<b>-3,7000</b>	<b>4.665.570,32</b>	<b>4.231.809,81</b>	<b>0,0000</b>	<b>-3,5200</b>	<b>4.808.849,00</b>	<b>4.154.064,57</b>	<b>0,0000</b>	<b>-3,3500</b>
<b>Resultado nominal</b>	<b>-39.499.995,85</b>	<b>-37.619.043,67</b>	<b>0,0000</b>	<b>-3,2300</b>	<b>-1.218.860,79</b>	<b>-1.105.542,67</b>	<b>0,0000</b>	<b>-3,0800</b>	<b>-1.369.803,67</b>	<b>-1.183.287,91</b>	<b>0,0000</b>	<b>-2,9300</b>
Dívida pública consolidada	110.000.000,00	104.761.904,76	0,0000	8,9900	102.000.000,00	92.517.006,80	0,0000	8,5700	100.000.000,00	86.383.759,85	0,0000	8,1600
Dívida consolidada líquida	-62.000.000,00	-59.047.619,05	0,0000	-5,0700	-70.000.000,00	-63.492.063,49	0,0000	-4,8300	-78.000.000,00	-67.379.332,69	0,0000	-4,6000

Fonte: Secretarias de Fazenda e Planejamento

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Varáveis Macroeconômicas	2024	2025	2026
Projeção do PIB do Estado (R\$)	3.047.550.264.080,00	3.123.739.020.682,00	3.279.925.971.716,10
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	5,0000	5,00	5,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	1.223.043.534,30	1.284.195.711,02	1.348.405.496,57



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

24/05/2023

11:13:06

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2022	% PIB	% RCL	2022	% PIB	% RCL	Valor	%
Receita total	1.079.895.594,00	13,5100	125,4300	1.195.015.814,04	14,9500	138,8000	115.120.220,04	10,66
Receitas primárias (I)	<b>1.074.894.507,00</b>	<b>13,4400</b>	<b>124,8500</b>	<b>1.002.791.565,70</b>	<b>12,5400</b>	<b>116,4700</b>	-72.102.941,30	-6,71
Despesa total	1.079.895.594,00	13,5100	125,4300	1.053.183.154,62	13,1700	122,3300	-26.712.439,38	-2,47
Despesas primárias (II)	<b>1.074.245.094,00</b>	<b>13,4400</b>	<b>124,7700</b>	<b>1.023.841.739,46</b>	<b>12,8100</b>	<b>118,9200</b>	-50.403.354,54	-4,69
Resultado primário (III) = (I - II)	<b>649.413,00</b>	<b>0,0100</b>	<b>0,0800</b>	-21.050.173,76	-0,2600	-2,4400	-21.699.586,76	-3.341,42
Resultado nominal	<b>8.649.513,00</b>	<b>0,1100</b>	<b>1,0000</b>	<b>81.293.947,10</b>	<b>1,0200</b>	<b>9,4400</b>	<b>72.644.434,10</b>	<b>839,87</b>
Dívida pública consolidada	52.905.854,82	0,6600	6,1400	147.758.871,94	1,8500	17,1600	94.853.017,12	179,29
Dívida consolidada líquida	-129.936.348,15	-1,6300	-15,0900	-27.445.861,32	-0,3400	-3,1900	102.490.486,83	-78,88

Fonte: Secretarias de Fazenda e Planejamento

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2022
Projeção do PIB do Estado (R\$)	7.995.000.000,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	1,05
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	860.966.159,55

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios**

24/05/2023

11:13:25

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita total	878.791.609,00	1.079.895.594,00	22,88	1.420.686.254,00	31,56	1.328.770.908,00	-6,47	1.315.113.071,00	-1,03	1.369.896.226,00	4,17	
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>869.977.601,00</b>	<b>1.074.894.507,00</b>	<b>23,55</b>	<b>1.227.361.434,00</b>	<b>14,18</b>	<b>1.242.727.484,42</b>	<b>1,25</b>	<b>1.277.449.123,32</b>	<b>2,79</b>	<b>1.341.231.579,00</b>	<b>4,99</b>	
Despesa total	878.791.609,00	1.079.895.594,00	22,88	1.420.686.254,00	31,56	1.328.770.908,00	-6,47	1.315.113.071,00	-1,03	1.369.896.226,00	4,17	
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>868.791.609,00</b>	<b>1.074.245.094,00</b>	<b>23,65</b>	<b>1.350.595.254,00</b>	<b>25,73</b>	<b>1.287.957.081,00</b>	<b>-4,64</b>	<b>1.272.783.553,00</b>	<b>-1,18</b>	<b>1.336.422.730,00</b>	<b>5,00</b>	
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>1.185.992,00</b>	<b>649.413,00</b>	<b>-45,24</b>	<b>-123.233.820,00</b>	<b>-19.076,1</b>	<b>-45.229.596,58</b>	<b>-63,30</b>	<b>4.665.570,32</b>	<b>-110,32</b>	<b>4.808.849,00</b>	<b>3,07</b>	
<b>Resultado nominal</b>	<b>31.246.479,16</b>	<b>8.649.513,00</b>	<b>-72,32</b>	<b>24.477.162,29</b>	<b>182,99</b>	<b>-39.499.995,85</b>	<b>-261,37</b>	<b>-1.218.860,79</b>	<b>-96,91</b>	<b>-1.369.803,67</b>	<b>12,38</b>	
Dívida pública consolidada	8.604.326,95	52.905.854,82	514,87	117.892.488,90	122,83	110.000.000,00	-6,69	102.000.000,00	-7,27	100.000.000,00	-1,96	
Dívida consolidada líquida	-193.198.330,47	-129.936.348,15	-32,74	-117.753.559,72	-9,38	-62.000.000,00	-47,35	-70.000.000,00	12,90	-78.000.000,00	11,43	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita total	932.419.866,94	1.133.890.373,70	21,61	1.420.686.254,00	25,29	1.265.496.102,86	-10,92	1.192.846.322,90	-5,74	1.183.367.866,11	-0,79	
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>923.067.984,10</b>	<b>1.128.639.232,35</b>	<b>22,27</b>	<b>1.227.361.434,00</b>	<b>8,75</b>	<b>1.183.549.985,16</b>	<b>-3,57</b>	<b>1.158.684.012,08</b>	<b>-2,10</b>	<b>1.158.606.266,28</b>	<b>-0,01</b>	
Despesa total	932.419.866,94	1.133.890.373,70	21,61	1.420.686.254,00	25,29	1.265.496.102,86	-10,92	1.192.846.322,90	-5,74	1.183.367.866,11	-0,79	
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>921.809.616,94</b>	<b>1.127.957.348,70</b>	<b>22,36</b>	<b>1.350.595.254,00</b>	<b>19,74</b>	<b>1.226.625.791,43</b>	<b>-9,18</b>	<b>1.154.452.202,27</b>	<b>-5,88</b>	<b>1.154.452.201,71</b>	<b>0,00</b>	
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>1.258.367,16</b>	<b>681.883,65</b>	<b>-45,81</b>	<b>-123.233.820,00</b>	<b>-18.172,5</b>	<b>-43.075.806,27</b>	<b>-65,05</b>	<b>4.231.809,81</b>	<b>-109,82</b>	<b>4.154.064,57</b>	<b>-1,84</b>	
<b>Resultado nominal</b>	<b>33.153.295,55</b>	<b>9.081.988,65</b>	<b>-72,61</b>	<b>24.477.162,29</b>	<b>169,51</b>	<b>-37.619.043,67</b>	<b>-253,69</b>	<b>-1.105.542,67</b>	<b>-97,06</b>	<b>-1.183.287,91</b>	<b>7,03</b>	
Dívida pública consolidada	9.129.406,00	55.551.147,56	508,49	117.892.488,90	112,22	104.761.904,76	-11,14	92.517.006,80	-11,69	86.383.759,85	-6,63	
Dívida consolidada líquida	-204.988.258,59	-136.433.165,56	-33,44	-117.753.559,72	-13,69	-59.047.619,05	-49,85	-63.492.063,49	7,53	-67.379.332,69	6,12	

Fonte: Secretarias de Fazenda e Planejamento

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Projeção do PIB do Estado (R\$)	7.800.000.000,00	7.995.000.000,00	2.973.219.769.385,00	3.047.550.264.080,00	3.123.739.020.682,00	3.279.925.971.716,10
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	1,10	1,05	5,00	5,00	5,00	5,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	819.967.771,00	860.966.159,55	1.135.729.951,92	1.223.043.534,30	1.284.195.711,02	1.348.405.496,57





## METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

A metodologia de projeção das receitas orçamentárias adotada está baseada na série histórica de arrecadação ao longo dos anos ou meses anterior à base de cálculo, corrigida por parâmetros de preços e quantidade ou de eventuais mudanças de aplicação de alíquota em razão de legislação. Assim, para cada tipo de receita, a metodologia utilizada pode variar de acordo com a espécie de receita orçamentária a ser projetada, além é claro, das normas estabelecidas no artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A escolha dos modelos de projeção dependerá fortemente do comportamento da arrecadação ao longo dos meses, isto é, dependerá da série histórica de arrecadação. Uma série histórica sazonal perderá os efeitos de sazonalidades se for utilizada como base de cálculo a média de arrecadação, já que esta última igualará todos os valores mensais projetados da receita, não refletindo adequadamente o comportamento da sua série histórica. Em certos casos ocorrem atipicidades na arrecadação de determinada receita, que devem ser eliminadas na projeção uma vez que são arrecadações não regulares. Este alinhamento da série deve ocorrer também em casos de mudança de arrecadação de uma natureza de receita para outra.

A projeção das receitas é fundamental na determinação das despesas, pois é a base para a fixação destas na Lei Orçamentária Anual, na execução do orçamento e para a determinação das necessidades de financiamento da Administração Municipal.

Além disso, é primordial sua análise na concessão de créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação.

O crescimento da receita tributária própria do Município de Caraguatatuba para 2024 tem origem na expectativa de que os contribuintes de ISSQN e IPTU possam honrar e recolher os seus impostos em dia.

Nos demais tributos, as projeções para 2024 foram realizadas levando em consideração uma inflação de 5% ao ano, tomando por base a arrecadação projetada desses tributos para 2023 e estimativas conforme estudos da Fundação SEADE.

A receita tributária para 2024 a 2026 foi projetada considerando também uma inflação de 5% ao ano, tomando por base a receita prevista para 2023 e perspectivas do PIB estadual.



Para 2024 e 2025, acreditamos que a tendência é de que a inflação se manterá em torno de 5%.

As transferências de Recursos do SUS são decorrentes da ampliação dos serviços básicas de saúde com a consequente conquista de elevação da participação do Município nessa fonte de receita.

Para 2024, 2025 e 2026, projetamos a evolução dessa receita considerando uma inflação de 5%, combinada com um crescimento econômico, com projeto de ampliação das ações básicas de saúde e de educação.

Na análise história, o ICMS tem apresentado um desempenho positivo, se situando na média dos índices de inflação e do crescimento econômico, razão pela qual mantivemos a previsão otimista. Além disso, o Município vem desenvolvendo esforços para melhoria do nível de participação e por consequência, do seu coeficiente, através de ações da Secretaria de Fazenda.

A fonte do recurso cota parte do IPVA vem se apresentado na média dos índices de inflação. Ela é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar um crescimento baseado no seu comportamento, já que há forte dependência do desempenho da indústria automobilística.

A cota parte do IPI Exportação, tem se apresentado com crescimento nos índices de inflação e com um leve crescimento econômico.

O seu desempenho está diretamente relacionado à política do Governo Federal para o mercado de exportador, ampliando ou restringindo benefícios fiscais de forma a buscar competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional.

Acreditando no crescimento do nosso índice de retorno do ICMS nos próximos anos, e que serve de base também para o retorno de IPI exportação, estamos projetando um crescimento dessa fonte de receita na mesma proporção da inflação anual e do crescimento da economia.

As transferências de recursos do FUNDEB dificultam um cálculo preciso, porém projetamos os índices de crescimento apresentando ao longo dos últimos exercícios de FUNBEB, com os índices contidos na legislação vigente e com base no número de alunos apontados no censo escolar. O incremento no número de alunos da rede municipal poderá impactar positivamente o montante dos repasses.





A fonte de recursos intitulada de outras receitas correntes tem uma evolução muito irregular, haja vista a sua origem básica na cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa através de processos e execução fiscal, cujos prazos são indefinidos.

Com base na possibilidade de recuperação da Dívida Ativa, estamos projetando o sucesso das execuções fiscais ao longo dos próximos exercícios.

As receitas com capital em origem em alienação de bens e convênios apresentam um comportamento irregular e não significativos, não permitindo utilizá-lo como indicativo para projeção. Os critérios aqui adotados baseiam-se em decisões tomadas após as audiências públicas onde ficaram definidas as prioridades e metas para o LDO.

Como os recursos ordinários do Município, por si só não são suficientes para atender as prioridades e metas aprovadas, a alternativa é buscar parcerias com o Governo Federal e Estadual através de convênios, vinculado à realização dessas prioridades a efetivação do ingresso desses recursos no caixa do Tesouro Municipal.

A receita do Regime Próprio de Previdência, que é uma entidade autárquica, foi criada com o objetivo de constituição de um fundo financeiro destinado a atender os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores municipais.

A receita apresenta um acréscimo bem acima de inflação decorrente dos rendimentos, cada vez maiores, obtidos com a aplicação do capital que vem sendo acumulado ao longo dos anos. No entanto, em futuro próximo esse acréscimo poderá ser reduzido em razão de aumento do número de beneficiários.

A receita da Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba, tem se apresentado de forma regular, por isso aplicaremos o mesmo índice de inflação e crescimento econômico.

Lembramos que na nova estimativa de receita para a LOA que ocorrerá agosto deste ano, o panorama poderá se diferir do ora apresentado, restando à municipalidade a elaborar os ajustes necessários, considerando sempre a prudência e critérios referidos no preâmbulo.



## METODOLOGIA DO CÁLCULO DAS DESPESAS

O equilíbrio financeiro exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e as boas práticas de gestão, obrigam o equilíbrio do fluxo de caixa.

Para tanto, o direcionamento das despesas para o exercício 2024, observou:

1. O momento financeiro vivido pelo país;
2. O impacto da crise econômica financeira internacional na arrecadação pública;
3. O contingenciamento já estabelecido para o corrente ano de 2023; e
4. Um grande desafio para todas as áreas do Executivo, com o Objetivo de reduzir o custeio, e ampliar a capacidade de investimento.

Os recursos previstos para 2024 têm uma postura conservadora, tanto na arrecadação municipal, quanto nos recursos repassados pelas outras esferas do Governo.

Para a Educação e Saúde, foram destinados R\$ 635,62 milhões, 47,8% dos recursos totais. Para ações voltadas à criança e ao adolescente, 3,6 milhões. Mais de R\$ 100 milhões, ou 7,5% do total de recursos, serão destinados a obras públicas.

Para enfrentar os grandes desafios que tem pela frente, a Secretaria de Serviços Públicos, esta está sendo contemplada com aproximadamente R\$ 114 milhões.

Note-se que só estas áreas altamente relevantes, estão recebendo aproximadamente 64% dos recursos previstos para 2024.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba receberá recursos necessários para seus custos administrativos e acumulação de recursos financeiros para pagamento das atuais e futuras aposentadorias e pensões.

Para a Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba, foram destinados recursos para manter suas atividades, sem o contingenciamento da redução de arrecadação.





# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Evolução do Patrimônio Líquido

24/05/2023

11:13:45

Exercício de 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576.689.587,60	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.698.564.572,48	100,00	1.726.072.259,90	100,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>1.698.564.572,48</b>	<b>100,00</b>	<b>1.726.072.259,90</b>	<b>100,00</b>	<b>1.576.689.587,60</b>	<b>100,00</b>

Patrimônio Líquido	Regime Previdenciário					
	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-200.477.681,79	100,00	-406.137.516,83	100,00	-104.633.644,42	100,00
<b>Total</b>	<b>-200.477.681,79</b>	<b>100,00</b>	<b>-406.137.516,83</b>	<b>100,00</b>	<b>-104.633.644,42</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial exercício 2021

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

24/05/2023

11:14:02

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	18.028.845,42	718,94
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.153.900,00	718,94
Alienação de Bens Imóveis	0,00	16.874.945,42	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	333.007,05	0,00	437.656,37
DESPESAS DE CAPITAL	333.007,05	0,00	437.656,37
Investimentos	333.007,05	0,00	437.656,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2021 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2020 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	17.258.900,94	17.591.907,99	-436.937,43

Fonte: Balancete da Receita - Exercício 2021



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2020	2021	2022
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>30.990.553,82</b>	<b>33.672.274,26</b>	<b>59.631.512,48</b>
RECEITAS CORRENTES	30.990.553,82	33.672.274,26	59.631.512,48
Receita de Contribuições dos Segurados	18.166.292,79	23.076.556,42	27.550.757,12
Pessoal Civil	18.166.292,79	23.076.556,42	27.550.757,12
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.246.535,09	8.075.084,43	28.769.098,59
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.577.725,94	2.520.633,41	3.311.656,77
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.572.473,36	2.512.612,61	3.290.822,35
Outras Receitas Correntes	5.252,58	8.020,80	20.834,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>29.223.520,07</b>	<b>32.496.572,72</b>	<b>33.885.838,85</b>
RECEITAS CORRENTES	29.223.549,17	32.496.572,72	33.885.838,85
Receita de Contribuições	29.223.549,17	32.496.572,72	33.885.838,85
Patronal	29.223.549,17	32.496.572,72	33.885.838,85
Pessoal Civil	29.223.549,17	32.496.572,72	33.885.838,85
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-29,10	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>6 0.214.073,89</b>	<b>66.168.846,98</b>	<b>93.517.351,33</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>34.612.436,17</b>	<b>40.785.738,71</b>	<b>49.697.926,61</b>
ADMINISTRAÇÃO	2.639.604,37	3.014.134,37	3.109.065,41
Despesas Correntes	2.614.773,37	2.841.107,42	3.100.680,86
Despesas de Capital	24.831,00	173.026,95	8.384,55
PREVIDÊNCIA	31.972.831,80	37.771.604,34	46.588.861,20
Pessoal Civil	31.893.745,79	37.242.811,38	45.831.103,26
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	79.086,01	528.792,96	757.757,94
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	9.334,06	9.076,31	10.723,95
Demais Despesas Previdenciárias	69.751,95	519.716,65	747.033,99
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>34.612.436,17</b>	<b>40.785.738,71</b>	<b>49.697.926,61</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>25.601.695,92</b>	<b>25.383.108,27</b>	<b>43.819.424,72</b>

P.



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>6.405.874,20</b>	<b>7.160.545,67</b>	<b>18.576.292,20</b>
Plano Financeiro	3.088.215,28	3.160.545,67	3.394.206,12
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	3.088.215,28	3.160.545,67	3.394.206,12
Plano Previdenciário	3.317.658,92	4.000.000,00	15.182.086,08
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	3.317.658,92	4.000.000,00	15.182.086,08
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>21.035.000,00</b>	<b>10.340.000,00</b>	<b>19.501.300,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>532.451.688,89</b>	<b>549.113.478,69</b>	<b>605.527.342,82</b>

Fonte: Caraguaprev

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

24/05/2023

11:14:55

**Exercício de 2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
0	545.555.971,55	0,00	545.555.971,55	545.555.971,55
2022	108.699.437,41	49.704.908,44	58.994.528,97	604.550.500,52
2023	114.370.697,45	51.012.571,31	63.358.126,14	667.908.626,66
2024	120.109.203,84	63.955.066,67	56.154.137,17	724.062.763,83
2025	125.054.680,51	68.551.124,33	56.503.556,18	780.566.320,01
2026	130.168.039,60	72.867.446,01	57.300.593,59	837.866.913,60
2027	135.190.892,49	77.162.706,34	58.028.186,15	895.895.099,75
2028	140.082.435,32	82.121.657,71	57.960.777,61	953.855.877,36
2029	144.837.121,83	87.884.367,94	56.952.753,89	1.010.808.631,25
2030	149.443.275,58	92.633.115,87	56.810.159,71	1.067.618.790,96
2031	153.961.455,29	96.662.661,88	57.298.793,41	1.124.917.584,37
2032	158.229.549,17	102.977.767,51	55.251.781,66	1.180.169.366,03
2033	162.244.380,35	109.033.806,54	53.210.573,81	1.233.379.939,84
2034	166.088.227,98	114.533.254,16	51.554.973,82	1.284.934.913,66
2035	169.665.361,54	119.988.908,04	49.676.453,50	1.334.611.367,16
2036	173.132.235,92	124.727.309,88	48.404.926,04	1.383.016.293,20
2037	176.073.562,20	130.902.219,73	45.171.342,47	1.428.187.635,67
2038	178.511.729,85	135.372.506,95	43.139.222,90	1.471.326.858,57
2039	180.433.967,99	141.214.702,37	39.219.265,62	1.510.546.124,19
2040	182.249.060,05	145.981.316,43	36.267.743,62	1.546.813.867,81
2041	183.941.775,57	149.326.680,28	34.615.095,29	1.581.428.963,10
2042	185.478.569,32	153.530.666,72	31.947.902,60	1.613.376.865,70
2043	186.574.752,76	157.355.913,89	29.218.838,87	1.642.595.704,57
2044	187.536.568,07	160.491.299,31	27.045.268,76	1.669.640.973,33
2045	188.497.636,80	163.515.786,02	24.981.850,78	1.694.622.824,11
2046	189.369.351,98	165.109.174,29	24.260.177,69	1.718.883.001,80
2047	190.269.332,76	166.624.603,87	23.644.728,89	1.742.527.730,69
2048	191.211.959,53	169.334.276,94	21.877.682,59	1.764.405.413,28
2049	191.732.993,79	170.172.757,16	21.560.236,63	1.785.965.649,91
2050	192.347.908,68	171.392.574,99	20.955.333,69	1.806.920.983,60
2051	192.997.332,27	172.386.575,14	20.610.757,13	1.827.531.740,73
2052	193.738.241,84	174.133.518,90	19.604.722,94	1.847.136.463,67
2053	194.370.248,53	174.909.698,68	19.460.549,85	1.866.597.013,52
2054	194.987.686,24	175.331.548,45	19.656.137,79	1.886.253.151,31
2055	195.692.835,23	175.137.574,13	20.555.261,10	1.906.808.412,41
2056	196.568.694,25	175.358.179,56	21.210.514,69	1.928.018.927,10
2057	173.648.247,40	174.667.755,25	-1.019.507,85	1.926.999.419,25
2058	173.486.272,88	175.053.168,25	-1.566.895,37	1.925.432.523,88
2059	173.047.573,26	173.533.613,46	-486.040,20	1.924.946.483,68
2060	172.910.996,21	172.549.595,93	361.400,28	1.925.307.883,96
2061	172.758.440,51	171.113.175,08	1.645.265,43	1.926.953.149,39
2062	172.704.200,63	170.460.490,99	2.243.709,64	1.929.196.859,03
2063	172.573.448,87	168.853.672,72	3.719.776,15	1.932.916.635,18
2064	172.693.481,39	168.131.715,49	4.561.765,90	1.937.478.401,08
2065	172.718.862,84	166.669.880,34	6.048.982,50	1.943.527.383,58
2066	172.863.698,92	165.264.589,82	7.599.109,10	1.951.126.492,68
2067	173.192.636,27	164.412.789,54	8.779.846,73	1.959.906.339,41
2068	173.395.275,69	162.859.887,73	10.535.387,96	1.970.441.727,37
2069	173.843.530,17	161.842.464,77	12.001.065,40	1.982.442.792,77
2070	174.299.476,37	160.891.853,27	13.407.623,10	1.995.850.415,87
2071	174.771.724,41	159.183.122,79	15.588.601,62	2.011.439.017,49
2072	175.444.521,98	158.128.106,91	17.316.415,07	2.028.755.432,56
2073	176.080.820,72	156.340.843,98	19.739.976,74	2.048.495.409,30
2074	176.882.973,44	154.825.332,06	22.057.641,38	2.070.553.050,68
2075	177.877.103,18	153.312.165,60	24.564.937,58	2.095.117.988,26
2076	178.958.400,91	151.952.246,36	27.006.154,55	2.122.124.142,81
2077	180.168.835,73	150.437.236,09	29.731.599,64	2.151.855.742,45
2078	181.582.897,10	149.167.307,85	32.415.589,25	2.184.271.331,70
2079	183.007.507,66	147.507.804,10	35.499.703,56	2.219.771.035,26

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

24/05/2023

11:14:55

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2080	184.706.879,30	146.135.729,90	38.571.149,40	2.258.342.184,66
2081	186.510.873,97	144.313.201,77	42.197.672,20	2.300.539.856,86
2082	188.413.644,12	142.290.994,12	46.122.650,00	2.346.662.506,86
2083	190.585.009,82	140.360.606,70	50.224.403,12	2.396.886.909,98
2084	192.956.128,87	138.474.807,09	54.481.321,78	2.451.368.231,76
2085	195.568.719,26	136.747.200,39	58.821.518,87	2.510.189.750,63
2086	198.422.093,65	135.186.079,10	63.236.014,55	2.573.425.765,18
2087	201.448.699,75	133.498.828,84	67.949.870,91	2.641.375.636,09
2088	204.735.580,66	131.860.434,76	72.875.145,90	2.714.250.781,99
2089	208.289.682,29	130.195.011,38	78.094.670,91	2.792.345.452,90
2090	212.099.457,68	128.485.311,21	83.614.146,47	2.875.959.599,37
2091	216.144.821,65	126.790.725,91	89.354.095,74	2.965.313.695,11
2092	220.495.932,79	125.156.543,46	95.339.389,33	3.060.653.084,44
2093	225.202.704,42	123.527.630,86	101.675.073,56	3.162.328.158,00
2094	230.191.007,31	121.916.948,64	108.274.058,67	3.270.602.216,67
2095	235.474.017,41	120.197.178,11	115.276.839,30	3.385.879.055,97
2096	241.183.981,52	118.712.983,31	122.470.998,21	3.508.350.054,18
2097	247.209.942,29	117.176.849,43	130.033.092,86	3.638.383.147,04

Fonte: Caraguaprev





# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

24/05/2023

11:15:13

Exercício de 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
IPTU	Isenção e Remissão	Condiciona-se a prévia manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Social	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	Não houve compensação pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14 da LRF
<b>Total</b>			<b>2.000.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	

Fonte: Secretarias de Fazenda e Planejamento





# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

24/05/2023

11:15:30

Exercício de 2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	87.313.582,38
(-) Transferências Constitucionais	-9.060.714,26
(-) Transferências ao FUNDEB	39.377.595,86
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	56.996.700,78
Redução Permanente de Despesa (II)	91.915.341,80
Margem Bruta (III) = (I+II)	148.912.042,58
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	78.645.986,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	78.645.986,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	70.266.056,58

Fonte: Secretarias de Fazenda e Planejamento



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

24/05/2023

11:15:50

Exercício de 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assunção de Passivos	500.000,00		500.000,00
Sentenças judiciais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	500.000,00
Outros Passivos Contingentes	80.000,00		80.000,00
Outros passivos contingentes	80.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	80.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>580.000,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>580.000,00</b>

Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	8.000.000,00		8.000.000,00
Arrecadação de IPTU	5.000.000,00	Contigenciamento de despesas	5.000.000,00
Arrecadação de dívida ativa	3.000.000,00	Contigenciamento de despesas	3.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	400.000,00		400.000,00
Restituições diversas	400.000,00	Contigenciamento de despesas	400.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>8.400.000,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>8.400.000,00</b>

<b>Total</b>	<b>8.980.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>8.980.000,00</b>
--------------	---------------------	--------------	---------------------

Fonte: Secretarias de Fazenda e Planejamento